



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300124851

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RODEGHERI & GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300106447

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO PAULO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 FEVEREIRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066664 em 15/02/2023 da Empresa RODEGHERI & GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300124851 e protocolo 230669166 - 14/02/2023. Autenticação: F2E2298E333FB56EC810D86D596F382BDA726AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.916-6 e o código de segurança 4xa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



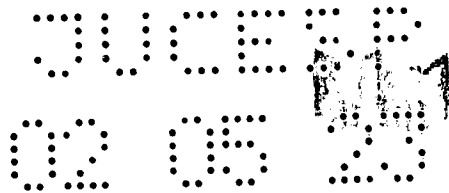
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.916-6	MGP2300106447	03/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.572.046-25	ANA LUIZA RODEGHERI GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP PROTOCOLO
0.731.506/23-6



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE
DE JANEIRO DE 2023.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias de janeiro de 2023, às 9:00 horas, na Rua Domingos Vieira, nº 587, sala 1.319, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-242, sede da **RODEGHERI & GONÇALVES PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.161.241/0001-88, com seu Estatuto Social registrado e arquivado sob o nº 31300124851, na JUCEMG ("Sociedade").

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social.

MESA: Por unanimidade, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. **Guilherme Rodegheri Gonçalves**, na qualidade de presidente da Assembleia, e a Sra. **Ana Luiza Rodegheri Gonçalves**, como secretária.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes na Assembleia da Companhia deliberaram, nos termos da lei, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

- (i) Alteração do endereço da sede da Companhia para o logradouro localizado na Av. Paulista, nº 2.073, sala 2322, Conjunto Nacional, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-940;
- (ii) Alteração do objeto social da Companhia para aluguel de imóveis próprios e compra e venda de imóveis próprios e alteração do nome empresarial para **RODEGHERI & GONÇALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**;
- (iii) Reforma das Disposições Gerais do Estatuto Social, que passou a vigorar conforme consolidação contida no Anexo I.

Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata referente a esta Assembleia Geral Extraordinária, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, a saber: **GUILHERME RODEGHERI GONÇALVES, MARIA APARECIDA RODEGHERI, ANA LUIZA RODEGHERI GONÇALVES** e **AUGUSTO DA CUNHA CAMPOS GONÇALVES**.

Presidente: Guilherme Rodegheri Gonçalves.

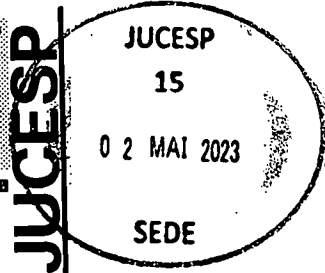
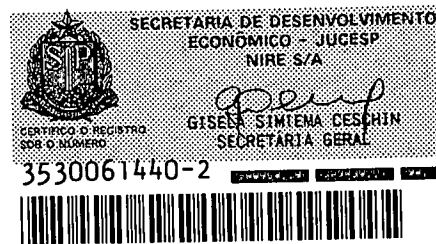
Secretária: Ana Luiza Rodegheri Gonçalves.

Acionistas Presentes: Augusto da Cunha Campos Gonçalves e Maria Aparecida Rodegheri.

Belo Horizonte/MG, 31 de janeiro de 2023.

Declaramos que esta ata é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2023, lavrada no Livro de Registro de Assembleias da Companhia, o qual se encontra arquivado em sua sede.

Documento Assinado Eletronicamente por: (i) Guilherme Rodegheri Gonçalves; (ii) Ana Luiza Rodegheri Gonçalves.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066664 em 15/02/2023 da Empresa RODEGHERI & GONÇALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, Nire 31300124851 e protocolo 230669166 - 14/02/2023. Autenticação: F2E2298E333FB56EC810D86D596F382BDA726AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.916-6 e o código de segurança 4xa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

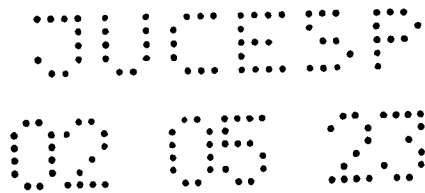


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.916-6	MGP2300106447	03/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.572.046-25	ANA LUIZA RODEGHERI GONCALVES
110.572.066-79	GUILHERME RODEGHERI GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL DA
RODEGHERI & GONÇALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração

ARTIGO 1º. A RODEGHERI & GONÇALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A é uma sociedade por ações fechadas, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º. A companhia tem sede e foro jurídico na Av. Paulista, nº 2.073, sala 2322, Conjunto Nacional, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-940.

Parágrafo Único. A companhia pode, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

ARTIGO 3º. A companhia tem por objeto social o aluguel de imóveis próprios e a compra e venda de imóveis próprios.

ARTIGO 4º. O prazo de duração da companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital Social e Ações

ARTIGO 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$2.516.721,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais), dividido em 2.516.721 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

ARTIGO 6º. Cada Ação Ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
Assembleia Geral

ARTIGO 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando for do interesse social ou exigido por lei.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada pelos Diretores, observadas as demais disposições legais, podendo tal convocação ser feita a cada um dos acionistas, por carta registrada ou fax, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, especificando a ordem do dia e as matérias objeto de deliberação pela Assembleia. A Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas será considerada regular, ficando dispensadas as formalidades previstas em lei.

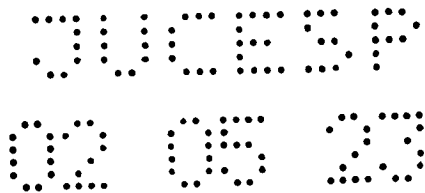
Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será presidida por um representante dos acionistas escolhido entre os presentes, ao qual caberá a designação do secretário.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066664 em 15/02/2023 da Empresa RODEGHERI & GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300124851 e protocolo 230669166 - 14/02/2023. Autenticação: F2E2298E333FB56EC810D86D596F382BDA726AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.916-6 e o código de segurança 4xa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



ARTIGO 8º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, observadas as disposições legais, exceto com relação às seguintes matérias, as quais exigem quórum qualificado de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) Modificação do objeto social da Companhia;
- b) Quaisquer operações envolvendo fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações em que a Companhia seja parte ou em sua totalidade, bem como a decisão de se proceder à transformação ou qualquer outra forma de reestruturação societária envolvendo a Companhia ou a decisão de suspender qualquer desses processos;
- c) Liquidação (e cessação do estado de liquidação), eleição e destituição dos liquidantes e julgamento das contas destes, dissolução, extinção, judicial ou extrajudicial, da Companhia;
- d) Aumento de capital social;
- e) Aprovação de contratos e/ou investimentos de qualquer natureza que, em seu valor total por ano, impliquem obrigações em montante superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), exceto se previstos e devidamente aprovados no orçamento anual da Companhia;
- f) Fixação do valor da remuneração da Diretoria da Companhia.

CAPÍTULO IV **Administração**

ARTIGO 9º. A companhia será administrada por uma Diretoria constituída por um(a) Diretor(a) Presidente e um(a) Diretor(a) Sem Designação Específica.

Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos Diretores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO V **Diretoria**

ARTIGO 10. A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelos Acionistas, que exercerão a função em conjunto ou separadamente.

ARTIGO 11. Na vacância ou impedimentos permanentes de um Diretor, compete aos acionistas nomear o seu substituto, que completará o prazo de gestão do Diretor que vier a substituir.

Parágrafo 1º. O cargo de Diretor será considerado vago caso o Diretor deixe de exercer suas funções por tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos sem justa causa.

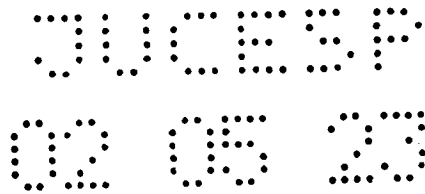
Parágrafo 2º. Nos impedimentos ou ausências temporárias de um Diretor, o outro Diretor acumulará interinamente as funções do Diretor impedido ou ausente.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066664 em 15/02/2023 da Empresa RODEGHERI & GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300124851 e protocolo 230669166 - 14/02/2023. Autenticação: F2E2298E333FB56EC810D86D596F382BDA726AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.916-6 e o código de segurança 4xa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



ARTIGO 12. As reuniões da Diretoria serão realizadas sempre que exigido pelo interesse social, mediante convocação de qualquer Diretor, por escrito, inclusive via fax, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. A convocação para a reunião da Diretoria torna-se dispensável quando todos os Diretores estiverem presentes.

Parágrafo Único. As deliberações no âmbito das reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes à reunião e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio.

ARTIGO 13. Compete, especialmente, à Diretoria:

- (a) Apresentar à Assembleia Geral o relatório e as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho Fiscal, este se em operação;
- (b) Fixar a política comercial e financeira da Companhia;
- (c) Propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto; e
- (d) Representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as disposições constantes deste Estatuto Social e os limites impostos pelos Parágrafos Segundo e Terceiro do seu Artigo 15.

ARTIGO 14. A Companhia obrigará-se-á quando representada:

- (a) pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou, pelo Diretor Sem Designação Específica, com prévia autorização do Diretor Presidente;
- (b) por um procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato, desde que tenha sido constituído pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia poderão ser assinadas por apenas um Diretor, terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade. Excetuam-se desta regra as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, ainda que contendo poderes especiais, que poderão ter prazo de vigência indeterminado e permitir o substabelecimento.

Parágrafo 2º. Os Diretores e os procuradores são proibidos de conceder qualquer tipo de garantia em nome da Companhia em favor de acionistas ou de terceiros, sob pena de invalidade, exceto se mediante aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. Os Diretores poderão, isoladamente, assinar em nome da Companhia e praticar todos os atos necessários à sua regular gestão.

CAPÍTULO VI Conselho Fiscal

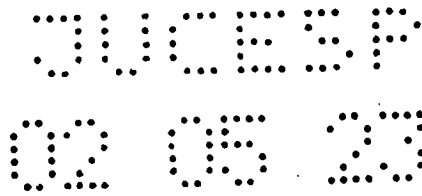
ARTIGO 15. A companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros e respectivos suplente e não terá caráter permanente, sendo instalado e eleito na forma da lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066664 em 15/02/2023 da Empresa RODEGHERI & GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300124851 e protocolo 230669166 - 14/02/2023. Autenticação: F2E2298E333FB56EC810D86D596F382BDA726AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.916-6 e o código de segurança 4xa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



CAPÍTULO VII

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

ARTIGO 16. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, ocasião em que os acionistas deliberarão sobre o resultado e a destinação do lucro.

Parágrafo Único. A companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares. O lucro líquido verificado em tais balanços terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII

Liquidação da Companhia

ARTIGO 17. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

ARTIGO 18. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas com o presente instrumento.

Documento Assinado Eletronicamente por: (i) Guilherme Rodegheri Gonçalves; (ii) Ana Luiza Rodegheri Gonçalves.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066664 em 15/02/2023 da Empresa RODEGHERI & GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300124851 e protocolo 230669166 - 14/02/2023. Autenticação: F2E2298E333FB56EC810D86D596F382BDA726AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.916-6 e o código de segurança 4xa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.916-6	MGP2300106447	03/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.572.046-25	ANA LUIZA RODEGHERI GONCALVES
110.572.066-79	GUILHERME RODEGHERI GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODEGHERI & GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, de NIRE 3130012485-1 e protocolado sob o número 23/066.916-6 em 14/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10066664, em 15/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.572.046-25	ANA LUIZA RODEGHERI GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.572.046-25	ANA LUIZA RODEGHERI GONCALVES
110.572.066-79	GUILHERME RODEGHERI GONCALVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.572.046-25	ANA LUIZA RODEGHERI GONCALVES
110.572.066-79	GUILHERME RODEGHERI GONCALVES

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2023, às 17:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/066.916-6.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066664 em 15/02/2023 da Empresa RODEGHERI & GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300124851 e protocolo 230669166 - 14/02/2023. Autenticação: F2E2298E333FB56EC810D86D596F382BDA726AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.916-6 e o código de segurança 4xa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Declaração

Eu, Guilherme Rodegheri Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº 17284886, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 110.572.066-79, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RODEGHERI & GONÇALVES PARTICIPAÇÕES S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Paulista, 2073, sala 2322, Bela Vista, SP, São Paulo, CEP 01311-940, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Guilherme Rodegheri Gonçalves

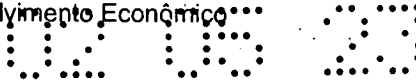
RG: 17284886

RODEGHERI & GONÇALVES PARTICIPAÇÕES S/A



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME ANA LUIZA RODEGHERI GONÇALVES						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 110.572.046-25	RG/RNE 17284873	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2018	ORGÃO EXPEDIDOR PC	UF MG
DOMICILADO(A) Rua Severino Melo Jardim						NUMERO 85	
COMPLEMENTO apto 602		DISTRITO/BAIRRO Belvedere				CEP 30320-580	
MUNICÍPIO Belo Horizonte						UF MG	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	28/02/2023
NOME	ANA LUIZA RODEGHERI GONÇALVES (Diretor Presidente)	ASSINATURA	<i>Ana Luiza Rodegheri Gonçalves</i>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME GUILHERME RODEGHERI GONÇALVES						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 110.572.066-79	RG/RNE 17284886	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2018	ORGÃO EXPEDIDOR PC	UF MG
DOMICILADO(A) Rua Severino Melo Jardim						NUMERO 85	
COMPLEMENTO apto 602		DISTRITO/BAIRRO Belvedere				CEP 30320-580	
MUNICIPIO Belo Horizonte						UF MG	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	28/02/2023
NOME	GUILHERME RODEGHERI GONÇALVES (Diretor sem Designação)	ASSINATURA	



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300124851

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RODEGHERI & GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300106447

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO PAULO
Local

1 FEVEREIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066664 em 15/02/2023 da Empresa RODEGHERI & GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300124851 e protocolo 230669166 - 14/02/2023. Autenticação: F2E2298E333FB56EC810D86D596F382BDA726AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.916-6 e o código de segurança 4xa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

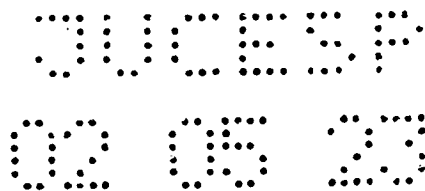


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.916-6	MGP2300106447	03/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.572.046-25	ANA LUIZA RODEGHERI GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias de janeiro de 2023, às 9:00 horas, na Rua Domingos Vieira, nº 587, sala 1.319, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-242, sede da **RODEGHERI & GONÇALVES PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.161.241/0001-88, com seu Estatuto Social registrado e arquivado sob o nº 31300124851, na JUCEMG ("Sociedade").

PRESEÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social.

MESA: Por unanimidade, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. **Guilherme Rodegheri Gonçalves**, na qualidade de presidente da Assembleia, e a Sra. **Ana Luiza Rodegheri Gonçalves**, como secretária.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes na Assembleia da Companhia deliberaram, nos termos da lei, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

- (i) Alteração do endereço da sede da Companhia para o logradouro localizado na Av. Paulista, nº 2.073, sala 2322, Conjunto Nacional, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-940;
- (ii) Alteração do objeto social da Companhia para aluguel de imóveis próprios e compra e venda de imóveis próprios e alteração do nome empresarial para **RODEGHERI & GONÇALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**;
- (iii) Reforma das Disposições Gerais do Estatuto Social, que passou a vigorar conforme consolidação contida no Anexo I.

Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata referente a esta Assembleia Geral Extraordinária, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, a saber: **GUILHERME RODEGHERI GONÇALVES**, **MARIA APARECIDA RODEGHERI**, **ANA LUIZA RODEGHERI GONÇALVES** e **AUGUSTO DA CUNHA CAMPOS GONÇALVES**.

Presidente: Guilherme Rodegheri Gonçalves.

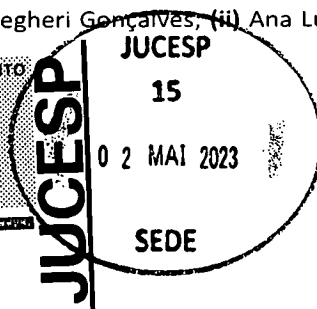
Secretária: Ana Luiza Rodegheri Gonçalves.

Acionistas Presentes: Augusto da Cunha Campos Gonçalves e Maria Aparecida Rodegheri.

Belo Horizonte/MG, 31 de janeiro de 2023.

Declaramos que esta ata é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2023, lavrada no Livro de Registro de Assembleias da Companhia, o qual se encontra arquivado em sua sede.

Documento Assinado Eletronicamente por: (i) Guilherme Rodegheri Gonçalves, (ii) Ana Luiza Rodegheri Gonçalves.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066664 em 15/02/2023 da Empresa RODEGHERI & GONÇALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, Nire 31300124851 e protocolo 230669166 - 14/02/2023. Autenticação: F2E2298E333FB56EC810D86D596F382BDA726AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.916-6 e o código de segurança 4xa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



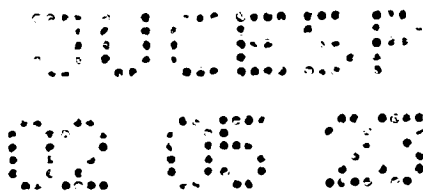
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.916-6	MGP2300106447	03/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.572.046-25	ANA LUIZA RODEGHERI GONCALVES
110.572.066-79	GUILHERME RODEGHERI GONCALVES



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA RODEGHERI & GONÇALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração

ARTIGO 1º. A RODEGHERI & GONÇALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A é uma sociedade por ações fechadas, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º. A companhia tem sede e foro jurídico na Av. Paulista, nº 2.073, sala 2322, Conjunto Nacional, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-940.

Parágrafo Único. A companhia pode, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

ARTIGO 3º. A companhia tem por objeto social o aluguel de imóveis próprios e a compra e venda de imóveis próprios.

ARTIGO 4º. O prazo de duração da companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

ARTIGO 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$2.516.721,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais), dividido em 2.516.721 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

ARTIGO 6º. Cada Ação Ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral

ARTIGO 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando for do interesse social ou exigido por lei.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada pelos Diretores, observadas as demais disposições legais, podendo tal convocação ser feita a cada um dos acionistas, por carta registrada ou fax, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, especificando a ordem do dia e as matérias objeto de deliberação pela Assembleia. A Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas será considerada regular, ficando dispensadas as formalidades previstas em lei.

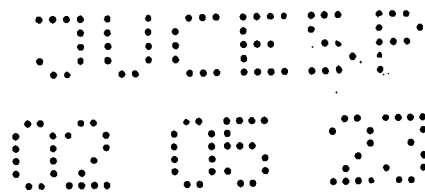
Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será presidida por um representante dos acionistas escolhido entre os presentes, ao qual caberá a designação do secretário.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066664 em 15/02/2023 da Empresa RODEGHERI & GONÇALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, Nire 31300124851 e protocolo 230669166 - 14/02/2023. Autenticação: F2E2298E333FB56EC810D86D596F382BDA726AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.916-6 e o código de segurança 4xa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



ARTIGO 8º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, observadas as disposições legais, exceto com relação às seguintes matérias, as quais exigem quórum qualificado de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) Modificação do objeto social da Companhia;
- b) Quaisquer operações envolvendo fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações em que a Companhia seja parte ou em sua totalidade, bem como a decisão de se proceder à transformação ou qualquer outra forma de reestruturação societária envolvendo a Companhia ou a decisão de suspender qualquer desses processos;
- c) Liquidação (e cessação do estado de liquidação), eleição e destituição dos liquidantes e julgamento das contas destes, dissolução, extinção, judicial ou extrajudicial, da Companhia;
- d) Aumento de capital social;
- e) Aprovação de contratos e/ou investimentos de qualquer natureza que, em seu valor total por ano, impliquem obrigações em montante superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), exceto se previstos e devidamente aprovados no orçamento anual da Companhia;
- f) Fixação do valor da remuneração da Diretoria da Companhia.

CAPÍTULO IV **Administração**

ARTIGO 9º. A companhia será administrada por uma Diretoria constituída por um(a) Diretor(a) Presidente e um(a) Diretor(a) Sem Designação Específica.

Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos Diretores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO V **Diretoria**

ARTIGO 10. A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelos Acionistas, que exercerão a função em conjunto ou separadamente.

ARTIGO 11. Na vacância ou impedimentos permanentes de um Diretor, compete aos acionistas nomear o seu substituto, que completará o prazo de gestão do Diretor que vier a substituir.

Parágrafo 1º. O cargo de Diretor será considerado vago caso o Diretor deixe de exercer suas funções por tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos sem justa causa.

Parágrafo 2º. Nos impedimentos ou ausências temporárias de um Diretor, o outro Diretor acumulará interinamente as funções do Diretor impedido ou ausente.

JUCESP

02 05 23

ARTIGO 12. As reuniões da Diretoria serão realizadas sempre que exigido pelo interesse social, mediante convocação de qualquer Diretor, por escrito, inclusive via fax, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. A convocação para a reunião da Diretoria torna-se dispensável quando todos os Diretores estiverem presentes.

Parágrafo Único. As deliberações no âmbito das reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes à reunião e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio.

ARTIGO 13. Compete, especialmente, à Diretoria:

- (a) Apresentar à Assembleia Geral o relatório e as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho Fiscal, este se em operação;
- (b) Fixar a política comercial e financeira da Companhia;
- (c) Propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto; e
- (d) Representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as disposições constantes deste Estatuto Social e os limites impostos pelos Parágrafos Segundo e Terceiro do seu Artigo 15.

ARTIGO 14. A Companhia obrigar-se-á quando representada:

- (a) pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou, pelo Diretor Sem Designação Específica, com prévia autorização do Diretor Presidente;
- (b) por um procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato, desde que tenha sido constituído pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia poderão ser assinadas por apenas um Diretor, terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade. Excetuam-se desta regra as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, ainda que contendo poderes especiais, que poderão ter prazo de vigência indeterminado e permitir o substabelecimento.

Parágrafo 2º. Os Diretores e os procuradores são proibidos de conceder qualquer tipo de garantia em nome da Companhia em favor de acionistas ou de terceiros, sob pena de invalidade, exceto se mediante aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. Os Diretores poderão, isoladamente, assinar em nome da Companhia e praticar todos os atos necessários à sua regular gestão.

CAPÍTULO VI

Conselho Fiscal

ARTIGO 15. A companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros e respectivos suplente e não terá caráter permanente, sendo instalado e eleito na forma da lei.

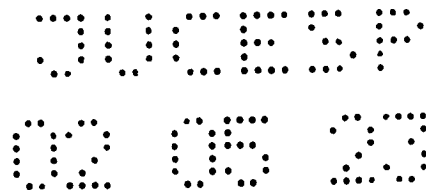


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066664 em 15/02/2023 da Empresa RODEGHERI & GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300124851 e protocolo 230669166 - 14/02/2023. Autenticação: F2E2298E333FB56EC810D86D596F382BDA726AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.916-6 e o código de segurança 4xa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



CAPÍTULO VII

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

ARTIGO 16. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, ocasião em que os acionistas deliberarão sobre o resultado e a destinação do lucro.

Parágrafo Único. A companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares. O lucro líquido verificado em tais balanços terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII

Liquidação da Companhia

ARTIGO 17. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

ARTIGO 18. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas com o presente instrumento.

Documento Assinado Eletronicamente por: (i) Guilherme Rodegheri Gonçalves; (ii) Ana Luiza Rodegheri Gonçalves.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066664 em 15/02/2023 da Empresa RODEGHERI & GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300124851 e protocolo 230669166 - 14/02/2023. Autenticação: F2E2298E333FB56EC810D86D596F382BDA726AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.916-6 e o código de segurança 4xa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

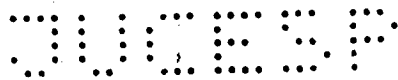


Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.916-6	MGP2300106447	03/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.572.046-25	ANA LUIZA RODEGHERI GONCALVES
110.572.066-79	GUILHERME RODEGHERI GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODEGHERI & GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, de NIRE 3130012485-1 e protocolado sob o número 23/066.916-6 em 14/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10066664, em 15/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.572.046-25	ANA LUIZA RODEGHERI GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.572.046-25	ANA LUIZA RODEGHERI GONCALVES
110.572.066-79	GUILHERME RODEGHERI GONCALVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.572.046-25	ANA LUIZA RODEGHERI GONCALVES
110.572.066-79	GUILHERME RODEGHERI GONCALVES

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2023, às 17:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/066.916-6.

Página 1 de 1

JUCEMG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10066664 em 15/02/2023 da Empresa RODEGHERI & GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300124851 e protocolo 230669166 - 14/02/2023. Autenticação: F2E2298E333FB56EC810D86D596F382BDA726AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.916-6 e o código de segurança 4xa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME ANA LUIZA RODEGHERI GONÇALVES						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 110.572.046-25	RG/RNE 17284873	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2018	ORGÃO EXPEDIDOR PC	UF MG
DOMICILADO(A) Rua Severino Melo Jardim						NUMERO 85	
COMPLEMENTO apto 602		DISTRITO/BAIRRO Belvedere				CEP 30320-580	
MUNICIPIO Belo Horizonte						UF MG	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	28/02/2023
NOME	ANA LUIZA RODEGHERI GONÇALVES (Diretor Presidente)	ASSINATURA	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME GUILHERME RODEGHERI GONÇALVES						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 110.572.066-79	RG/RNE 17284886	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2018	ORGÃO EXPEDIDOR PC	UF MG
DOMICILADO(A) Rua Severino Melo Jardim						NUMERO 85	
COMPLEMENTO apto 602		DISTRITO/BAIRRO Belvedere				CEP 30320-580	
MUNICIPIO Belo Horizonte						UF MG	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	28/02/2023
NOME	GUILHERME RODEGHERI GONÇALVES (Diretor sem Designação)	ASSINATURA	



Declaração

Eu, Guilherme Rodegheri Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº 17284886, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 110.572.066-79, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RODEGHERI & GONÇALVES PARTICIPAÇÕES S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Paulista, 2073, sala 2322, Bela Vista, SP, São Paulo, CEP 01311-940, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Guilherme Rodegheri Gonçalves

RG: 17284886

RODEGHERI & GONÇALVES PARTICIPAÇÕES S/A